



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 19/2015

Dispensa emergencial N° 17/2015
PROCESSO N° 23343.002120.2015-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO N. ° 19/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-EPP COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NO IFSULDEMINAS – CÂMPUS AVANÇADO DE TRÊS CORAÇÕES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o n° 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade n° 6.517.588 SSP/MG, CPF n° 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob n.º 12.904.815/0001-84, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, n° 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, proponente em processo n.º 23343.002120/2015-51, da Dispensa de Licitação n° 17/2015, em observância ao art. 24 e inciso IV do art. 26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n° 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG n° 02/2008 e IN SLTI/MPOG n° 06/2013, representada neste ato pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, n° 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF n° 089.017.977-80 e Identidade n° MG-10.858.496 SSP-MG, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACKTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG003476/2015, de 18/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$6.946,44 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2. Os efeitos da **REPACKTUAÇÃO** dos preços do contrato contemplarão o período entre 18/08/2015 a 18/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **anterior a repactuação**, é de R\$76.485,84 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2. O valor mensal estimado, **anterior a repactuação**, é de R\$12.747,64 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal máximo estimado para o **posto diurno** é de R\$5.795,42 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), e o valor mensal máximo estimado para o **posto noturno** é de R\$6.952,22 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

3. O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$6.946,44 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

4. O valor global estimado do contrato, **após repactuação**, é de R\$83.432,28 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

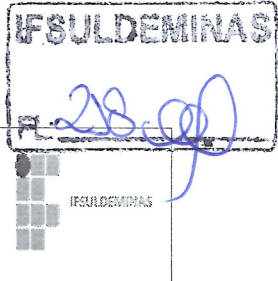
5. Será pago o valor retroativo, **para os meses de agosto e setembro**, de R\$1.620,84 (hum mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência deste termo aditivo, para os dois postos de serviço, diurno e noturno.

6. O valor mensal estimado para pagamento da fatura, **para os meses de outubro de 2015 a fevereiro de 2016**, será no máximo de R\$13.905,38 (treze mil, novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo o valor mensal máximo estimado para o **posto diurno** é de R\$6.319,32 (seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), e o valor mensal máximo estimado para o **posto noturno** é de R\$7.586,06 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Valores Contratual

Postos de serviço	Valor a repactuar 18/08/15 a 18/02/16	Valor global estimado anterior a repactuação	Valor global estimado após a repactuação
Vigia Diurno	R\$ 3.143,40	R\$ 34.772,52	R\$ 37.915,92
Vigia Noturno	R\$ 3.803,04	R\$ 41.713,32	R\$ 45.516,36
Totais	R\$ 6.946,44	R\$ 76.485,84	R\$ 83.432,28

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$6.946,44 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO


Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

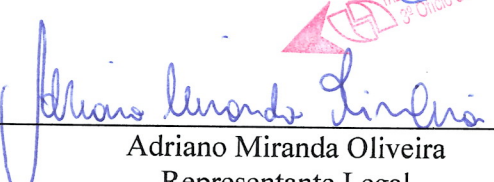
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Pouso Alegre/MG, 20 de outubro de 2015



Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
 Contratante



Adriano Miranda Oliveira
 Representante Legal
 Rio Minas Conservação e Limpeza EIRELI -
 EPP

Testemunhas:

MAYRA CARVALHO NASCIMENTO
 Nome: Mayra Carvalho Nascimento
 CPF: 110.937.840-37


Maria Rita dos Santos
 Nome: MARIA RITA DOS SANTOS
 CPF: 000.218.136-39

TABELIONATO TRIGINELLI **SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO**
AV AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30160-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
 E-mail: cartorio@cartonotriginnelli.com.br - www.cartonotriginnelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (BXE08803) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
 Belo Horizonte, 26/10/2015 17:02:52 23860

Felipe Gomes de Moraes
 E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$0,25 Total:R\$4,27
 THYAGO





 Mayra